

Câmara Municipal de Mondim de Basto

DESPACHO

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente, pelo presente e no uso da competência prevista nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais (doravante designado abreviadamente por RJAL), na redação vigente, delega na Chefe de Divisão, em regime de substituição, da DAT (Divisão de Administração do Território) Isabel Fernanda Dinis Carvalho Borges da Silva, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

- 1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores que lhe estão afetos, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo 38º do RJAL);
- 2. Justificar e injustificar nos termos legais as faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos (alínea b) do n.º 2 do artigo 38ºdo RJAL);
- 3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do $\rm n.^{\circ}$ 3 do artigo 38 $^{\circ}$ do RJAL);
- 4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos e documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea e) do n.º 3 do artigo 38º do RJAL);
- 5. Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições da Unidade de Administração do Território.

Remeta-se à dirigente da DAF para conhecimento e publicitação na forma legal.

O presente despacho produz efeitos a 2 de março de 2020.

Paços do Município de Mondim de Basto, 6 de março de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal

Tue Raly

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)